
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1849, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Qualifica a Associação BIOTEC - AMAZÔNIA, com sede no município de Belém/PA, como Organização Social na área de Desenvolvimento Tecnológico e Científico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996 e no Decreto nº 3.876, de 21 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área de Desenvolvimento Tecnológico e Científico, conforme a Lei Estadual nº 5.980, de 1996 e o Decreto Estadual nº 3.876, de 2000, a Associação BIOTEC - AMAZÔNIA, com sede no município de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.074/0001-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.463, de 21/09/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

